

**LEI Nº 696/2010**

**AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA-PE.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**, no Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno, medindo 2X1 metro no Cemitério Municipal Santo Antônio, no Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, para cada família dos falecidos abaixo relacionados:

**ALEX SANDRO CAMPELO DA SILVA  
ANDERSON JOSÉ DA SILVA  
ANTONIO MAXIMO DA SILVA  
BERENICE ANDRADE CALISTO  
FLÁVIO BEZERRA DA SILVA  
GLEICE HELLY LINDOLFO DOS SANTOS  
JACIARA AQUILINA DE OLIVEIRA FRANÇA  
JOÃO BATISTA DA SILVA  
JONAS JOAQUIM DA SILVA  
JOSÉ FERNANDES DA COSTA  
JOSEFA MARIA DA SILVA  
LUCIANO FERREIRA DA SILVA  
MARIA AMBROZINA DA CONCEIÇÃO  
MARIA DO CARMO GOMES  
MARIA EUGENIA DA CONCEIÇÃO  
MARIA GOMES SOARES  
MARIA JOSÉ DA SILVA  
MARIA JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA  
MARIANO BATISTA DA SILVA  
MARINA ROSA DE SANTANA  
PERCILIANNA ANTONIA DA CONCEIÇÃO  
ROGÉRIO FRANCISCO DA SILVA  
SEBASTIÃO VERISSIMO SOBRINHO  
SEVERINO GOMES DE SOUZA  
SEVERINO JOSÉ DE SOUZA AÓ  
SEVERINO RAMOS  
TEREZINHA DE JESUS TAVARES  
VALDIR ALBUQUERQUE DA SILVA**





**PREFEITURA**

**ABREU E LIMA**

*Rumo ao Desenvolvimento*

Av. Duque de Caxias, 924 - CEP: 53.580-020 - Centro - Abreu e Lima/PE  
CNPJ: 08.637.373/0001-80 - Fone: 81 3542.1061 - Fax: 81 3542.1371  
e-mail: abreuelima@bol.com.br

**Art. 2º** - A doação de que trata o Artigo Anterior, destina-se a construção de túmulos, ficando as despesas de construção por conta da família enlutada.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Abreu e Lima, 17 de maio de 2010.**

**FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE**  
PREFEITO DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA

